

PORTARIA Nº 15.192, DE 05/07/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 15.099/2018 da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 324/2018-GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Salete Pereira Santos	26414	25/06/18 a 24/07/18	2017/2018	30 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria 15.188, de 04/07/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal